



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 528, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.996

Dá denominação à rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **GINALDO BRASILIANO DE SOUZA**, uma artéria urbana situada no Bairro Vila Macena, no Conjunto Pio Afonso, sendo a segunda rua paralela à Rua José Maria Chaves, pelo lado esquerdo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 30 de outubro de 1.996.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

RESTON NOGUEIRA DE VASCONCELOS
Prefeito